

EDITAL DE ELEIÇÃO PARA CHEFIA E VICE-CHEFIA DO DEPARTAMENTO DE CIÊNCIA DA INFORMAÇÃO DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE SÃO CARLOS (DCI/UFSCar) BIÊNIO 2021/2023

Gestão: Agosto de 2021 a Agosto de 2023

A Comissão Eleitoral, designada pela 198ª reunião do Conselho de Departamento de Ciência da Informação (COD-DCI), em 30 de abril de 2021, seguindo o Regimento Geral da UFSCar, divulga o **EDITAL** com as normas para **ELEIÇÃO da Chefia e Vice-Chefia do Departamento de Ciência da Informação**, que ocorrerá por meio de consulta eleitoral a ser realizada por via remota (*online*), conforme o cronograma deste edital.

1. DA COMISSÃO ELEITORAL

- 1.1. A Comissão Eleitoral estará incumbida de elaborar o edital, coordenar o processo eleitoral, proclamar o resultado e elaborar, ao final, um relatório.
- 1.2. A Comissão Eleitoral será composta por: um servidor docente titular; um servidor técnico-administrativo titular; um representante discente titular; um servidor docente suplente; um servidor técnico-administrativo suplente e um representante discente suplente, designados pelo Conselho Departamental do Departamento de Ciência da Informação.

2. DA CANDIDATURA

- 2.1. Poderão candidatar-se à Chefe e a Vice-Chefe do Departamento de Ciência da Informação docentes com lotação funcional no Departamento de Ciência da Informação, de qualquer classe, que sejam efetivos e integrantes do quadro permanente de pessoal da UFSCar.
- 2.2. As inscrições de candidaturas serão realizadas na forma de “chapa”, com a expressa indicação do(a) candidato(a) a Chefe e do(a) candidato(a) a Vice-Chefe do Departamento de Ciência da Informação. É facultado (portanto, não obrigatório) às chapas a entrega de um programa ou plataforma de ação para a chefia do DCI, para

o período 2021-2023, que não ultrapasse duas páginas (A4, fonte Arial 11, espaço entrelinhas 1,5) e que possa ser divulgado por meio eletrônico.

- 2.3. As chapas deverão inscrever-se mediante ofício encaminhado via SEI, dirigido à Comissão Eleitoral designada para a condução do processo eleitoral, observando-se o cronograma deste Edital.

3. DA VOTAÇÃO

- 3.1. A escolha do(a) Chefe e do(a) Vice-Chefe do Departamento de Ciência da Informação será realizada por meio de voto secreto, pelos servidores docentes lotados no Departamento de Ciência da Informação, pelos servidores técnicos-administrativos lotados no referido departamento, bem como pelos alunos, regularmente, matriculados nos cursos que dispõem de representantes discentes no Conselho do Departamento de Ciência da Informação, caso do Bacharelado em Biblioteconomia e Ciência da Informação (BCI).
- 3.2. A eleição será composta por três (03) urnas, sendo uma para receber os votos da categoria dos discentes, outra para que sejam depositados os votos da categoria de servidores docentes e uma terceira para receber os votos da categoria correspondente aos servidores técnico-administrativos.
- 3.3. O processo de votação será realizado de forma eletrônica (on-line) utilizando o sistema "Helios Voting", instalado em infraestrutura computacional da UFSCar e que garante o sigilo do voto e a integridade dos resultados, passível de verificação pelo(a) próprio(a) eleitor(a) por meio de seu rastreador de cédula.
- 3.4. O sistema de votação poderá ser acessado em qualquer dispositivo conectado à internet por meio das credenciais utilizadas para acesso aos sistemas administrativos e acadêmicos da UFSCar, utilizando-se como login o número UFSCar, a qualquer momento dentro do período estabelecido para a votação, conforme o cronograma deste Edital.

- 3.5. Para facilidade de comunicação, cada eleitor(a) deve certificar-se que sua conta de e-mail institucional, ou outro cadastrado na UFSCar, esteja ativa e operacional.
- 3.6. Serão considerados “válidos” os votos depositados na urna e que não sejam considerados “brancos”.
- 3.7. Cada eleitor(a) devidamente habilitado(a) terá direito de votar quantas vezes desejar no pleito em que estiver cadastrado(a), sendo que somente o último voto depositado será o voto considerado pelo sistema.
- 3.8. Cada eleitor terá direito a escolher apenas uma chapa, para Chefe e Vice-Chefe do Departamento de Ciência da Informação, dentre as disponíveis em sua cédula de votação.

4. DA CÉDULA DE VOTAÇÃO

- 4.1. As cédulas conterão os nomes das chapas das candidaturas deferidas para o pleito em ordem de inscrição.
- 4.2. As cédulas incluirão também a possibilidade de voto em branco.

5. DO LOCAL E DO ATO DE VOTAÇÃO

- 5.1. A eleição para Chefe e Vice-Chefe ocorrerá por via eletrônica em data e horário constantes no cronograma deste Edital.
- 5.2. No ato da votação, os eleitores deverão acessar o site da eleição com seu login (número UFSCar) e senha (a mesma de acesso aos demais sistemas UFSCar).
- 5.3. O sistema de votação online encaminhará previamente para o endereço de e-mail cadastrado na UFSCar de cada eleitor, as orientações e link direto para votação

6. DA APURAÇÃO DOS VOTOS

- 6.1. Ao final do período estabelecido para a votação, dar-se-á a apuração dos votos, que será realizada remotamente por meio do sistema de votação on-line “Helios Voting”, oferecido pela UFSCar, por meio da SIn (Secretaria de Informática) da Universidade. Serão divulgados os números dos votos válidos e os votos em brancos, assim como o total dos votos de cada categoria e os resultados preliminares, assegurando-se, aos interessados, a possibilidade de interposição de recurso.
- 6.2. Os votos válidos comporão o resultado final, sendo que a apuração dos resultados seguirá a orientação da Lei nº 9192/95, relativa à eleição de dirigentes universitários, ou seja, observando o peso mínimo de setenta por cento para os votos da categoria docente.
- 6.3. Será considerada eleita a chapa que obtiver a maior pontuação e, em caso de empate entre chapas, serão considerados, para fins de desempate, sucessivamente, os seguintes critérios:
- Candidato(a) à Chefia com maior titulação na carreira docente;
 - Candidato(a) à Chefia com maior tempo de vínculo docente na Universidade;
 - Candidato(a) à Chefia com maior idade.

7. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

- 7.1. Competirá à Comissão Eleitoral emitir relatório final que descreverá todas as etapas realizadas no decorrer do processo eleitoral, inclusive eventuais impugnações e recursos, números de votos válidos e em branco, abstenções, identificando ao final, os candidatos eleitos para o mandato a se iniciar.
- 7.2. O relatório final será encaminhado para aprovação ao Conselho do Departamento de Ciência da Informação. O resultado será publicado em Ata da Reunião do COD-DCI, com o referido Relatório da Pesquisa Eleitoral anexado. A Chefia do DCI

encaminhará o resultado para posterior homologação no Conselho do Centro de Educação e Ciências Humanas da UFSCar.

- 7.3. Um dos membros das chapas inscritas poderá ser substituído, até o dia estabelecido no calendário eleitoral divulgado por este Edital, desde que haja motivo julgado procedente pela Comissão Eleitoral.
- 7.4. Eventuais recursos poderão ser interpostos até a data limite do objeto do recurso, conforme o cronograma previamente divulgado por este Edital.
- 7.5. A Comissão Eleitoral será extinta tão logo sejam concluídos os trabalhos e apresentados os resultados da eleição para Chefe e Vice-Chefe do Departamento de Ciência da Informação.
- 7.6. Em caso de renúncia ou impossibilidade da permanência no cargo por parte do Chefe Eleito, automaticamente o Vice-Chefe eleito deverá assumir o cargo de Chefe e solicitar ao Conselho do Departamento de Ciência da Informação a aprovação de um novo Vice-Chefe.
- 7.7. Em caso de renúncia ou impossibilidade da permanência no cargo por parte do Vice-Chefe eleito, o Chefe deverá solicitar ao Conselho do Departamento de Ciência da Informação a aprovação de um novo Vice-Chefe.
- 7.8. Em caso de renúncia ou impossibilidade da permanência de ambos os membros da chapa eleita em seus respectivos cargos de Chefe e Vice-Chefe, novas eleições serão convocadas pelo Conselho do Departamento de Ciência da Informação.
- 7.9. Os casos omissos nestas normas serão decididos pela Comissão Eleitoral, divulgando-os junto às chapas inscritas e ao Colégio Eleitoral do DCI e, sendo necessário, submetendo-os ao Conselho Departamental do Departamento de Ciência da Informação.

**Eleições para Chefia e Vice-Chefia do Departamento de Ciência da
Informação
Biênio 2021/2023
CRONOGRAMA**

Divulgação do Edital, no site do DCI e por email, aos docentes, técnicos-administrativos e discentes, após aprovação em reunião do Conselho do Departamento de Ciência da Informação e do Conselho do Centro de Educação e Ciências Humanas	10/06/2021
Período para impugnação do Edital	11/06/21 a 14/06/2021
Inscrições de Chapas, via SEI	15/06/2021 a 18/06/2021
Período para impugnação de chapas ou substituição de um dos nomes integrantes da chapa	21/06/2021 a 22/06/2021
Votação pelo Colégio Eleitoral - Sessão de constituição das cédulas e urnas	02/08/2021, 9h
Votação pelo Colégio Eleitoral	03/08/2021, com início às 8h e término às 23h
Apuração dos votos	04/08/2021, 9h
Divulgação dos Resultados Preliminares	04/08/2021, 17h
Período para interposição de recursos em relação aos resultados preliminares	05/08/21
Divulgação do Resultado Final	06/08/21

São Carlos, 31 de maio de 2021.

COMISSÃO ELEITORAL

Membros Titulares:

Camila Carneiro Dias Rigolin (Docente do DCI)

Renan Vasconcelos Ribeiro (Técnico-Administrativo do DCI)

Jefferson Tadeu Frias (Discente do BCI)

Membros Suplentes:

Zaira Regina Zafalon (Docente do DCI)

Mônica Guimarães Pithon Calio (Técnico-Administrativo do DCI)

Isabella Cristina Gomes da Silva (Discente do BCI)